



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA

MOTIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Versando o presente documento acerca do requerimento formulado pela Secretaria Municipal De Educação de Chaves – PA , sobre da possibilidade dos aditamentos das prorrogações dos contratos ora firmado, faz-se necessário então realizar a sua prorrogação contratual.

Com relação a prorrogação é aplicável, ao entendimento dessa procuradoria, o art. 57 da Lei de Licitações:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Ante ao exposto, após a análise dos pressupostos fáticos e técnicas descritos na documentação, sob a visão estritamente jurídica, sem adentrar nos atos Administrativos, **opino favoravelmente** a prorrogação do contrato e a realização do, vez que não identificou óbices legais no procedimento.

Delzirene De Brito Abdon Pantoja
Secretária De Educação